



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 22 de Fevereiro de 2024 • Ano XI • Nº 3383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTA4RJA4MTI5MZY0RUVQJ

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0204/2023-CT TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primeiro termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, representada pelo Prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem apostilar o CONTRATO Nº 0204/2023-CT, mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao 0204/2023-CT, referência: Ofício nº 06/2024/SC/SMIESP/PMI – Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para a execução de serviços de reforma da Praça dos Carneiros, Município de Ibipitanga/Bahia, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas contidas no projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, conforme Edital e anexos, têm como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

Unidade: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.052.1120 - ESTRUTURAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1- Faz parte, integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no contrato epigrafado, então formulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE